MANUAL DO INTERNATO

1. DEFINIÇÃO

O estágio de internato é parte obrigatória do currículo do Curso de Graduação em Medicina e é realizado em regime de tempo integral.

A organização e funcionamento do Estágio de Internato reger-se-ão pelas disposições constantes do presente Manual que encerra as definições e formulações básicas.

2. OBJETIVOS

O objetivo principal do internato é proporcionar ao aluno, que esteja na fase final de sua graduação médica, o treinamento do exercício profissional sob a supervisão de um médico preceptor, objetivando o pleno desenvolvimento de competências práticas com atitudes e ética médica.

- O objetivo principal do Internato será alcançado conforme as Resoluções Nº 1.175-CONSEPE, de 21 de julho de 2014 e Nº. 1191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014.

Também se constituem objetivos específicos do Internato:

- Oferecer conhecimentos de pré-qualificação para pós-graduação, especialmente em Residências Médicas.
- Estimular a criação científica, com aprimoramento da formação metodológica e incremento da realização de pesquisas na área médica.

3. DIREITOS E DEVERES

- O Interno terá direito:

- Aos serviços de coordenação, supervisão, preceptoria e orientação acadêmica.
- Solicitar dos Residentes, quando houver, e preceptores do Internato discussão de temas pertinentes à sua formação médica.
- À Biblioteca e demais serviços de consulta a material didático-científico, quando houver.

- Aos serviços de apoio logístico, de alimentação e hotelaria. Este último direito será usufruído considerando-se as conveniências da clínica em que esteja sendo realizado o estágio, e ainda a disponibilidade do serviço em atendê-lo.

- Constituem-se Deveres do Interno:

- Cumprir a carga horária estipulada.
- Cumprir a escala dos serviços.
- Agir com ética e tratar respeitosamente qualquer pessoa nas dependências do hospital/serviço.
- Participar de todas as atividades do serviço, tais como: visitas, ambulatórios, sessões clínicas, plantões e prescrições, entre outras, cumprindo carga horária previamente estipulada.
- Comparecer, às atividades programadas, adequadamente trajado, com o devido decoro e limpeza.
- Agir com respeito hierárquico ao seu Supervisor Médico, bem como aos demais membros do staff de coordenação e preceptoria do Internato.
- Contribuir para o aprimoramento humano e científico do Internato. Para tanto, sempre que solicitado, tem o dever de participar de eventos – tais como: sessões clínicas, aulas, conferências, pesquisas etc – objetivando tal aprimoramento.
- Atender às orientações dos profissionais designados pela UFMA e pela Instituição Concedente;
- Submeter-se às avaliações que lhe forem propostas, de acordo com o Plano de Atividades, participando em sua formulação;
- Apresentar as informações e os relatórios que lhes forem solicitados pela UFMA e pela Instituição Concedente
- Priorizar, acima de tudo, o compromisso com o paciente no sentido de prevenção, recuperação e promoção da sua saúde.

- As infrações dos Internatos são classificadas de acordo com a gravidade.

a. <u>Infração Leve</u>:
- Atraso inferior a 15 minutos em qualquer das atividades.
- Saída antecipada das atividades sem anuência do preceptor responsável pela mesma.
- Deixar de cumprir tarefas que sejam de sua responsabilidade dentro de cada atividade programada.

- Comparecer às atividades programadas sem estar adequadamente trajado com o devido decoro e limpeza.

b. Infração Moderada:
- Atraso superior a 15 minutos em qualquer das atividades.
- Retirar prontuários ou quaisquer documentos, mesmo que temporariamente, sem autorização adequada da instituição.
- Realizar troca na escala dos serviços sem a autorização prévia da Supervisão do Internato.
- Repetição de quaisquer das infrações leves.

c. Infração Grave:
- Faltar a qualquer atividade programada sem justificativa ao supervisor do serviço de internato.
- Repetição de quaisquer das infrações moderadas.
- Cometer ato antiético ou de desrespeito, ou imoral, contra qualquer pessoa nas dependências do serviço.

*Observações Complementares:
- Os atrasos superiores a 15 minutos ou saídas antecipadas das atividades devem ter sua carga horária reposta em igual atividade em data estabelecida pelo supervisor do internato de cada serviço.
- As justificativas das faltas deverão ser entregues por escrito ao supervisor do internato, para avaliação e parecer sobre o fato.
- A falta justificada a qualquer atividade não será considerada como infração, no entanto, não exime o interno da reposição das horas referentes à atividade não realizada. Mesmo mediante apresentação de atestado ou outra justificativa, as faltas não serão abonadas conforme a resolução da UFMA.

As infrações receberão punições de acordo com a sua classificação:

Infrações Leves: Advertência oral.

Infrações Moderadas: Advertência por escrito.

Infrações Graves: Retirada de dois pontos da nota final. A repetição das infrações grave ou moderada implica na devolução do interno à instituição e considerado com avaliação final Insuficiente, podendo dentro do período permitido no Plano de Atividades, realizar novas atividades e ser reavaliado.

- Constituem motivos para a interrupção automática do estágio e reprovação do estagiário em internato:

I. O abandono do curso e/ou trancamento de programa, por qualquer motivo;
II. Ausência durante as etapas, fases ou modalidades de estágio em que isto estiver expressamente proibido pelas normas do Colegiado de Curso;
III. O descumprimento do Termo de Compromisso;
IV. A desistência do estudante ou rescisão do Termo de Compromisso;
V. A prática de atos ilegais no desempenho das atividades na Concedente e em suas dependências;
VI. Conduta incompatível com a exigida pela Concedente, prevista em documento oficial público e notório.

Observações Complementares:

- Todas as punições são de competência do supervisor de cada serviço, com devido arquivamento de cópia das mesmas na coordenação de estágios.

- É direito do interno recorrer da punição relativa às infrações graves, através de solicitação por escrito direcionado ao coordenador do internato, em prazo máximo de 72 horas a partir do recebimento da punição. O documento será avaliado em reunião extraordinária com todos os supervisores do internato, representante dos internos e coordenador de estágios.

- Para fins de aprovação, a carga horária prevista no projeto pedagógico do curso deverá ser integralmente cumprida, não cabendo dispensa ou ausência.

4. ESTRUTURAÇÃO DO INTERNATO

O Internato será estruturado em grandes áreas - Clínica Médica; Atenção Básica, Medicina de Família e Comunidade; Cirurgia; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia, Urgência e Emergência, Saúde Coletiva(UTI ou rural) e Saúde mental.
O estágio em cada uma delas é obrigatório, e será definido em sistema de rodízio por sorteio com no mínimo 30 dias antes do início do internato.

- O sorteio do rodízio será realizado por Representante dos Internos previamente escolhido, que determinará os rodízios a serem sorteados de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pelo serviço. A data do sorteio deve ser definida com 10 (dez) dias de antecedência.
- Definido o rodízio no momento do sorteio, qualquer modificação terá que ser solicitada pelo interno por escrito ao coordenador do internato em questão. A solicitação será apreciada pela Coordenação do Internato e a sua autorização será dada de acordo com a disponibilidade do hospital, para que não haja prejuízo ao serviço.

- O período do Estágio optativo, com carga horária de 200h, a ser cumprido em Instituição conveniada, deverá ser escolhido previamente.

- É direito do interno, se assim o desejar, dispensar parte do internato em serviços de sua preferência, fora do âmbito de seu internato, em Instituição conveniada. O estagio optativo deverá ser combinado previamente junto a coordenação.

- Terão prioridade inicial nos serviços os internos da UFMA e que cumprem todo o internato em Imperatriz.
- As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do serviço, devendo-se inicialmente priorizar a ocupação do mínimo de vagas de cada serviço.
- O interno deverá estar presente no sorteio do rodizio. Em caso de ausência, perderá a prioridade de escolha e será distribuído de acordo com a disponibilidade de vagas restantes. Em caso de impossibilidade de estar presente, é direito do interno enviar um representante, desde que o representante se apresente ao Representante do Internato até 10 minutos antes do início do sorteio (após esse período, será considerada ausência do interno).
- As trocas de serviço, incluindo as permutas com outros internos, deverão ser solicitadas ao coordenador do internato ou de estágios e só poderão ser realizadas após autorização da Coordenação do Internato.
- A escala dos plantões de cada serviço, quando houver, também será definida por sorteio, realizado mensalmente pelo(a) Representante dos Internos.

O número de horas semanais obrigatórias para cada interno é de 40 horas, em 02 turnos de 04 horas, diurnos, acrescidos ou não de plantões noturnos e/ou de finais de semana, que podem ser de até 12h, sempre perfazendo um total de 40 horas semanais, de acordo com a programação específica de cada Área, com efetiva orientação do Supervisor Docente responsável pela avaliação do interno.
- O horário de trabalho a ser considerado dependerá das conveniências funcionais de cada uma das respectivas áreas clínicas.
- O interno poderá ter um turno livre após o plantão noturno.

A duração do Internato estará submetida às normas específicas, com carga horária definidade segundo a Resolução nº1170/2014-CONSEPE.

O Estágio Optativo terá duração de 200h em um serviço do próprio município ou em Instituição (conveniada com SUS) escolhida pelo aluno, desde que previamente comprovado o aceite do interno no serviço desejado.

- O aluno, após escolher a Clínica onde deseja realizar o Estágio Optativo, deverá apresentar à Coordenação do Internato, documento de aceitação pela Instituição com antecedência mínima de 30 dias.
- A avaliação correspondente ao Estágio Optativo deverá ser apresentada ao Supervisor da Área onde o mesmo foi realizado, uma vez que o conceito obtido será adicionado à soma dos conceitos desta. A cópia deste documento deve ser entregue ao Supervisor do Internato, para arquivamento na ficha do interno.

5. COORDENAÇÃO, DA SUPERVISÃO E DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Interno executará suas ações com o apoio dos serviços de Coordenação de Estágios, Coordenação do internato por subárea, Supervisão e Preceptoria.

A Coordenação do Internato terá em sua composição os seguintes membros:

- 01 (Um) Coordenador de Estágios;
- Supervisores docentes (por subárea)
- Supervisores técnicos.
- Representantes da Diretoria Geral de cada serviço;
- 01 (Um) Representante dos Internos. Este poderá ser eleito na primeira reunião dos internos (“dia do sorteio”).

À Coordenação de Estágios compete organizar o Internato em âmbito geral. Para tanto, no início de cada letivo, poderá emitir documento com normas específicas para organização naquele ano.

-O Coordenador de Estágios será eleito pela Coordenação. Para ser eleito ele deve obter a maioria simples dos votos dos coordenadores.
- O tempo de atuação do Coordenador de Estágio será de dois anos, permitida uma única recondução sucessiva de igual período, e possibilidade de retorno após intervalo de dois anos, para apenas mais uma atuação, não renovável.
- Está apto ao cargo de Coordenador qualquer Docente médico da instituição.

O Supervisor de Internato terá a função de preceptor e de coordenador do internato na sua respectiva área clínica, coordenando as diversas atividades teórico-práticas no cotidiano do Internato. A indicação dos Supervisores será feita pelo Coordenador de Estágios em conjunto com a coordenação do curso de Medicina.

Os supervisores técnicos terão função complementar às atividades dos supervisores docentes. Os ocupantes de tal função deverão ser médico de reconhecido gabarito profissional e procedência ética, podendo, tanto ser docente ou membro do staff do serviço, como ainda profissionais de renome

pertencentes à outras Instituições Médicas conveniadas. Os preceptores serão convidados pelos coordenadores, havendo aquiescência do respectivo Chefe de Clínica.

O serviço de Orientação Acadêmica será oferecido opcionalmente para o Interno. O mesmo funcionará no apoio e estímulo à realização de pesquisas e publicações científicas.

*****Os profissionais responsáveis pelos serviços de coordenação, supervisão, preceptoria e orientação acadêmica, como contrapartida pela realização desses seus trabalhos, poderão fazer jus a benefícios curriculares. Para tanto, os coordenadores de internato devem enviar à Coordenação do curso a solicitação certificando a participação no internato do curso de Medicina.

6. PROGRAMA DO INTERNATO

Os programas do Estágio Curricular de Internato serão obrigatoriamente propostos pelos Supervisores de Internato da Área, e homologados pela Coordenação de Estágios e do Curso de Medicina.

No início do Internato em cada área, o interno deverá receber a programação escrita das atividades a serem cumpridas, bem como a definição dos objetivos a serem atingidos e dos critérios de avaliação.

7. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO (INTERNATO MÉDICO)

Cada semestre do estágio curricular (9ª à 12ª períodos) será composto por 2 estágios com duração de 12 semanas. Ao final de cada estágio, o estudante será submetido a uma avaliação somativa com testes de múltiplas escolhas e terá a avaliação formativa.
A nota de cada estágio será composta pelas notas da avaliação somativa (peso 7) e da avaliação formativa (peso 3) dos estágios.
A média final para aprovação será de 7,0 (sete) pontos.

Segundo a **RESOLUÇÃO Nº. 1191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014:**

§ 4º Para fins de aprovação em estágio obrigatório, a carga horária prevista no projeto pedagógico do curso deverá ser integralmente cumprida, não cabendo dispensa ou ausência.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Todas as reivindicações por parte dos internos serão feitas por requerimento aos coordenadores de Internato e órgão responsável em cada serviço do rodízio.

Os alunos que faltarem ao sorteio realizado na reunião geral para a divisão nas áreas que compõem o Estágio de Internato, serão lotados pela Coordenação do Internato onde houver maior necessidade de internos para satisfazer o sistema de rodízio.

Os casos de doenças ou estado de gravidez até o 3º e após o 7º mês, devidamente atestados, se necessário poderão ter tratamento diferenciados por parte da Coordenação do Internato. Contudo, vale ressaltar que, para fins de aprovação, a carga horária prevista no projeto pedagógico do curso deverá ser integralmente cumprida, não cabendo dispensa ou ausência.

As faltas funcionais, técnicas e/ou éticas implicarão em punição para o Interno. O estabelecimento da punição será criterioso em termos da competência para aplicação e submetida a seguinte gradação lógica – (1°) punição por advertência verbal. Competência: Supervisor técnico; (2°) punição por advertência escrita. Competência: Supervisor docente com registro junto à Coordenação do Internato; (3°) punição por afastamento temporário. Competência - Supervisor docente, ad referendum da Coordenação do Internato; (4°) punição por afastamento definitivo. Competência: Coordenação do Internato e de Estágios.

As alterações deste Regimento poderão ser feitas pela Coordenação de Estágios e do curso. Estas alterações serão encaminhadas aos serviços conveniados que as oficiará perante a Direção Geral de cada serviço.